DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Tucano

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/ 2025 E 005/2025. ATA RESUMIDA 016/2025. 017/2025 E 018/2025

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 018-2024. EXTRATO DE CONTRATO 063-2025

AVISO DE RESULTADO. HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO. TP 021 -2023. EXTRATO DE CONTRATO 065-2025.

DECRETO

DECRETO Nº 171/2025

DECRETO Nº 172/2025

DECRETO Nº 173/2025

DECRETO Nº 174/2025

DECRETO Nº 175/2025

DECRETO Nº 176/2025

DECRETO Nº 177/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 077/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/ 2025 E 005/2025. ATA RESUMIDA 016/2025. 017/2025 E 018/2025

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após **ADJUDICAÇÃO** pela pregoeira e constatação da regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de carnes diversas para merenda escolar com entrega diária a serem utilizado pela s Secretaria de Educação do Município**, para as empresas:

JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.585.602/0001-05, vencedora do lote 01, perfazendo um Valor Global de **R$ 1.252.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). CAINAN FERREIRA DE OLIVEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº 43.916.706/0001-00 vencedora do lote 02, perfazendo um Valor Global de **R$ 814.550,00 (OITOCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**
Em conformidade com o Art. 71, Inc. IV da lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições que regulam a matéria.

Tucano/BA, 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 – Tucano - Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02
Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, celebrada entre o Município de **TUCANO– ESTADO DA BAHIA** e a empresa **JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 07.585.602/0001-05, com sede na Rua João Ferreira Santos, nº 80, Casa Comercial, Bairro Centro, Tucano – Bahia. CEP: 48.790-000, neste ato, cujos preços estão registrados, em face da realização do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025.**

LOTES:

JORGE LUIS
LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1	**CARNE BOVINA: COXÃO MOLE** – corte em iscas - resfriado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de vestígios de descongelamento, sem pelanca, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo a identificação do produto, peso, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Registro de inspeção da SIF. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar data da entrega. Produto refrigerando e transportado em veículo que mantenha sua temperatura de resfriamento.**Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolares e de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar.**	12.000	KG	R$ 30,00	R$ 360.000,00	SÃO JORGE

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2	**CARNE BOVINA: TIPO MÚSCULO** - de 1ª qualidade, cortada em cubos pequenos limpos, e magros, resfriado, sem sebo, sem cartilagem, com aspecto, cor vermelha, elástica, firme, cheiro agradável e sabor próprio. Embalagem de 01 quilo, transparente bem lacrada com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Produto refrigerando e transportado em veículo que mantenha sua temperatura de resfriamento. Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolares e de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar.	12.000	KG	R$ 21,50	R$ 258.000,00	SÃO JORGE

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3	**CARNE BOVINA: TIPO MOÍDA** – carne bovina congelada (corte acém sem osso), proveniente de animais sãos. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Carne Isenta de pelanca, cartilagens e de ossos, sem sebo, sem manchas esverdeada, sem cartilagem, com aspecto, cor vermelha, elástica, firme, cheiro agradável e sabor próprios. Em embalagem de 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e o carimbo de inspeção do SIF, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Durante a entrega do produto, este não deverá apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta e/ou com odor estranho. O transporte do produto deverá ser efetuado em veículo com equipamentos capazes de manter a temperatura do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolar e/ou setor da Alimentação Escolar, de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar. Obs: entrega a amostra para análise sensorial.	18.000	UND	R$ 13,00	R$ 234.000,00	SÃO JORGE

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4	**CARNE SUÍNA** - Carne Suína – corte: Lombo, congelado, pesando 1kg e sem gordura aparente. o produto deverá ser rotulado conforme a legislação vigente. a embalagem deverá conter: nome do produto, ingredientes, conteúdo liquido, identificação da origem, registro do estabelecimento junto ao órgão fiscalizador (SIM, SIF), identificação do lote, orientações de conservação, data de processamento, data de validade e composição do produto (informações nutricionais). produto deverá ser transportado em estado de congelamento (18 graus celsios negativos. Enviar amostra para análise. apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa e alvará da vigilância sanitária ou registro no SIM ou SIF ou em órgão competente. Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolares e de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar.	5.000	KG	R$ 20,30	R$ 101.500,00	SÃO JORGE

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5	**FÍGADO BOVINO:** Fígado bovino, congelado, de abate recente. - Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; - Textura e odor: Característico; Embalagem: - Primária: embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente, contendo peso líquido de 1 kg. lacrada com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A não conformidade com as especificações, alto teor de sebo ou gordura comprometerá o recebimento podendo o setor de alimentação escolar encaminhar para análise laboratoriais produtos entregues fora dos padrões de qualidade já estabelecidos, ficando todas as despesas desse processo a cargo do fornecedor. Produto refrigerando e transportado em veículo que mantenha sua temperatura de resfriamento. Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolares e de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar.	4.000	KG	R$ 11,00	R$ 44.000,00	SÃO JORGE
6	LINGUIÇA – Linguiça Tipo Calabresa Cozida e Defumada. Embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca e carimbo oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, registro do SIF. Podendo ser entregue em embalagem de 500g e 2,5 kg de acordo com o setor de alimentação, sendo sua cotação de preço por quilogramas. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	15.000	KG	R$ 17,00	R$ 255.000,00	SÃO JORGE
	TOTAL LOTE 01				**R$ 1.252.500,00**	
	VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 1.252.500,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e					

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 –Tucano - Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02
Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	quinhentos reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES 01 R$ 1.252.500,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Tucano-BA, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUCANO
Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

JORGE LUIS SANTOS DE SANTANA LTDA
CNPJ: 07.585.602/0001-05
Jorge Luis Santos de Santana
Representante da Fornecedora Registrada

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**, celebrada entre o Município de **TUCANO– ESTADO DA BAHIA** e a empresa **CAINAN FERREIRA DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 43.916.706/0001-00, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Loja, Bairro Centro, Tucano – Bahia. CEP: 48.790-000, neste ato, cujos preços estão registrados, em face da realização do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2025.**

LOTES:

CAINAN FERREIRA

LOTE 02- PARTICIPAÇAO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 –Tucano - Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02
Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1	**CARNE DE FRANGO: INTEIRO CONGELADO** Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas avermelhadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto, acondicionado em embalagem plástica atóxica condicionados não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência (nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto), número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e o carimbo de inspeção do SIF, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Durante a entrega do produto, este não deverá apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta e/ou com odor estranho. O transporte do produto deverá ser efetuado em veículo com equipamentos capazes de manter a temperatura do produto . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolares e de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar.	25.000	KG	R$ 9,35	R$ 233.750,00	Calef

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2	**CARNE DE FRANGO: PEITO, DESOSSADO E SEM PELE- filé Embalagem de 01 kg** – Corte em isca, Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas avermelhadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto, acondicionado em embalagem plástica atóxica condicionados não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência (nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto), número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e o carimbo de inspeção do SIF, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Durante a entrega do produto, este não deverá apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta e/ou com odor estranho. O transporte do produto deverá ser efetuado em veículo com equipamentos capazes de manter a temperatura do produto . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolares e de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar.	20.000	KG	R$ 15,84	R$ 316.800,00	Calef

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 –Tucano - Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02
Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: licitacaotucano@outlook.com

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3	**CARNE DE FRANGO: COXA E SOBRECOXA** – Corte desmembrado das partes. Embalagem de 01 kg. Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, . Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas avermelhadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto acondicionado em embalagem plástica atóxica condicionados não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência os dados de identificação e procedência (nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto), número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e o carimbo de inspeção do SIF, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Durante a entrega do produto, este não deverá apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta e/ou com odor estranho. O transporte do produto deverá ser efetuado em veículo com equipamentos capazes de manter a temperatura do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolares e de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar.	25.000	KG	R$ 10,00	R$ 250.000,00	Calef

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4	**CARNE DE FRANGO: COXINHA DA ASA**– Embalagem de 01 kg. Proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, . Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas avermelhadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e de qualquer substancia contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto acondicionado em embalagem plástica atóxica condicionados não violada, resistente, contendo externamente os dados de identificação e procedência os dados de identificação e procedência (nome e endereço do abatedouro, identificação completa do produto), número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e o carimbo de inspeção do SIF, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Durante a entrega do produto, este não deverá apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta e/ou com odor estranho. O transporte do produto deverá ser efetuado em veículo com equipamentos capazes de manter a temperatura do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Obs: O produto deverá ser entregue nas unidades escolares e de acordo com o tipo de corte estabelecido no edital ou combinado com o setor de Alimentação Escolar.	2.000	KG	R$ 7,00	R$ 14.000,00	Calef
	TOTAL DO LOTE: 02				**R$ 814.550,00**	
	VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 814.550,00 (Oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).					

VALOR TOTAL DOS LOTES 02 R$ 814.550,00 (Oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Tucano-BA, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUCANO
Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

CAINAN FERREIRA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 43.916.706/0001-00
Cainan Ferreira de Oliveira
Representante da Fornecedora Registrada

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após **ADJUDICAÇÃO** e constatação da regularidade dos atos procedimentais **HOMOLOGO** o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa para Aquisição de Salgados, lanches e bolos para os eventos para atender as diversas Secretarias do Município de Tucano**, para as empresas:

ALEXANDRE DANTAS BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.754.256/0001-05 vencedora do Lote: 01 perfazendo um Valor Global de **R$ 134.830,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).**

Em conformidade com o Art. 71, Inc. IV da lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições que regulam a matéria.

Tucano/BA, 12 de fevereiro de 2025.

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2025

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025**, celebrada entre o Município de **TUCANO – ESTADO DA BAHIA** e a empresa **ALEXANDRE DANTAS BASTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 43.754.256/0001-05 com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 600, Terreo, Bairro Entroncamento, Tucano – Bahia. CEP: 48.790-000 neste ato, cujos preços estão registrados, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025.**

LOTES:

ALEXANDRE DANTAS

LOTE 01 - PARTICIPAÇÃO AMPLA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Coxinha: Descrição: Salgado frito, em formato cônico, preparado com massa de batata e farinha de trigo, recheado com frango desfiado temperado. Peso médio de 50g a 70g por unidade. Deve ser entregue fresco, crocante, e com embalagem adequada para transporte.	20.000	UNID.	R$ 1,22	R$ 24.400,00	LANCHONETE E CRURRASCARIA BRASIL
2	Pastel: Descrição: Salgado frito, confeccionado com massa crocante, recheado conforme escolha (carne, queijo, frango, ou outros). Dimensões aproximadas de 12x8 cm. Entregue quente, fresco, e embalado para preservação da qualidade.	20.000	UNID.	R$ 1,22	R$ 24.400,00	LANCHONETE E CRURRASCARIA BRASIL

Avenida Dr. Antônio Carlos Magalhães, 184 – Centro - 48.790-000 –Tucano - Estado da Bahia – CNPJ Nº 13.810.312/0001-02
Telefone (75) 3272-2181 – E-mail: licitacaotucano@outlook.com

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3	Rabo de Tatu: Descrição: Salgado enrolado, feito com massa de pão ou pastel, recheado e frito. Tamanho médio de 12 cm, com recheios variados. Entregue crocante, fresco, e embalado para transporte seguro.	8.000	UNID.	R$ 1,22	R$ 9.760,00	LANCHONETE E CRURRASCARIA BRASIL
4	Pão de Queijo: Descrição: Pão tradicional mineiro, feito à base de polvilho e queijo, com textura macia por dentro e crocante por fora. Peso médio de 30g a 50g por unidade. Deve ser entregue fresco e quente, com embalagem térmica.	7.000	UNID.	R$ 1,32	R$ 9.240,00	LANCHONETE E CRURRASCARIA BRASIL
5	Bolos: Descrição: Bolos caseiros, de sabores variados, preparados com ingredientes de qualidade, sem conservantes. Peso médio de 1kg por unidade. Entregues frescos, cortados ou inteiros, com embalagem para transporte adequado.	2.000	UNID.	R$ 24,83	R$ 49.660,00	LANCHONETE E CRURRASCARIA BRASIL
6	Sanduíche Natural: Descrição: Preparado com pão de forma integral ou branco, recheado com ingredientes frescos e selecionados, como peito de frango desfiado ou atum, cenoura ralada, alface, tomate, e creme à base de maionese ou requeijão light. Peso médio de 150g a 200g por unidade. Deve ser entregue embalado individualmente, com validade de no máximo 24 horas após o preparo, armazenado em condições refrigeradas para garantir a qualidade e segurança alimentar.	3.000	UNID.	R$ 5,79	R$ 17.370,00	LANCHONETE E CRURRASCARIA BRASIL
	TOTAL LOTE 01				**R$ 134.830,00**	
	VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 134.830,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS).					

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADODA BAHIA
MUNICIPIO DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

VALOR TOTAL DOS LOTES: 01 R$ 134.830,00 (Cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Tucano/BA, 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUCANO
Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador

ALEXANDRE DANTAS BASTOS LTDA
CNPJ: nº 43.754.256/0001-05
Alexandre Dantas Bastos
Representante da Fornecedora Registrada

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 018-2024. EXTRATO DE CONTRATO 063-2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 018/2024

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Tucano/BA, através da Presidente da Comissão de Contratação, nomeada pelo **Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2025**, torna público para os interessados o resultado da CONCORRÊNCIA nº 018/2024, Tipo menor preço global, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia executar reformas e ampliação das Escolas Municipais para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano. Empresa vencedora: **SANTANA LIMA ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 36.662.568/0001-15**, por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 9.707.882,70 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).** Demais informações, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo telefone: (75) 3272-2181.

Tucano/BA, 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Agente de Contratação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO/BA, designada através do Decreto nº 031 de 02 de janeiro de 2025, a Sr.ª **ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA** vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado através da **CONCORRÊNCIA Nº 018/2024,** cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia executar reformas e ampliação das Escolas Municipais para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano.

Analisando a proposta apresentada e adotando como critério de julgamento o menor preço global em atendimento as especificações solicitadas, a Comissão julgou vencedora da presente licitação a Empresa **SANTANA LIMA ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob nº 36.662.568/0001-15**
Importou a presente Licitação à quantia de: **R$ 9.707.882,70 (NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)**

Ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, de Tucano-Bahia, envio processo licitatório para APRECIAÇÃO e consequente **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

Tucano/BA, 06 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Agente de Contratação

Em conformidade com o Art. 71, Inc. IV da lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações **HOMOLOGO** a presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TUCANO/BA, _____/_____/_____

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 018/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia executar reformas e ampliação das Escolas Municipais para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Tucano.
CONTRATADA: SANTANA LIMA ENGENHARIA, INSCRITA NO CNPJ sob n° 36.662.568/0001-15.
Valor de R$ R$ 9.707.882,70 (NOVE MILHOES SETECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO: 12 (doze) meses

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 1016/1017
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.0000
Fontes: 1.500/1.542

Tucano/BA, 11 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO. HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO. TP 021 -2023. EXTRATO DE CONTRATO 065-2025.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucano/BA, através da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2023**, torna público para os interessados o resultado da TAMADA DE PREÇO nº 021/2023, Tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Construção de 01 escola de 06 salas com quadra coberta no Bairro Cruzeiro na sede do Município para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Tucano. Empresa vencedora: **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.235.289/0001-63**, por ter apresentado o menor preço global no valor de **R$ 2.848.657,73 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).**

Demais informações, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 12:00h, pelo telefone: (75) 3272-2181.

Tucano/BA, 12 de fevereiro de 2025

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO/BA, designada através do Decreto nº 006 de 02 de janeiro de 2023, a Sr.ª **ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA** vem pelo presente manifestar o seu pronunciamento alusivo ao resultado alcançado através da **TOMADA DE PREÇO Nº 021/2023,** cujo objeto é Construção de 01 escola de 06 salas com quadra coberta no Bairro Cruzeiro na sede do Município para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Tucano, para qual participaram as seguintes empresas:

EMPRESA	*CNPJ*
1. YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI	10.764.432/0001-22
2. PROJEÇÃO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA	04.422.075/0001-11
3. JSS CONSTRUÇOES LTDA	04.442.819/0001-60
4. ECKO CONSTRUTORA LTDA	19.846.470/0001-07
5. ASCN CONSTRUTORA LTDA	33.957.361/0001-80
6.LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA	37.452.815/0001-11
7.CONTRATT'US ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	04.032.302/0001-00
8AMPLIAR ENGENHARIA LTDA	07.789.108/0001-54
9. RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA	21.763.372/0001-40
10. SANTANA SILVA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	07.111.130/0001-40
11. TEKTON CONSTRUTORA LTDA	05.958.198/000134
12. I P EXPRESS ENGENHARIA LTDA	38.388.850/0001-81
13. CONSTRUPREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	27.652.801/0001-98
14. ULTRATEC EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇOES LTDA	10.686.207/0001-15

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

15. ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA	25.298.072/000198
16. CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTE LTDA	21.092.400/0001-44
17. ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA	08.254.699/0001-28

Analisando a proposta apresentada e adotando como critério de julgamento o menor preço global em atendimento as especificações solicitadas, a Comissão julgou vencedora da presente licitação a Empresa **PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 39.235.289/0001-63.**

Importou a presente Licitação à quantia de: **R$ 2.848.657,73 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).**

Ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, de Tucano-Bahia, envio processo licitatório para APRECIAÇÃO e consequente **HOMOLOGAÇÃO**, se assim entender, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

Tucano/BA, 12 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SOLPOSTO NOGUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em conformidade com o Art. 43, Inc. VI da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações **HOMOLOGO** a presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

TUCANO/BA, _____/_____/_____

RICARDO MAIA CHAVES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preço nº 021/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obra de Construção de 01 escola de 06 salas com quadra coberta no Bairro Cruzeiro na sede do Município para atender as necessidades da secretaria de Educação do Município de Tucano.

CONTRATADA: PLATINUM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº **39.235.289/0001-63**
Valor de: R$ 2.848.657,73 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão/Unidade: 02.10.00 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 1017
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.0000
Fontes: 1.500./ 1.542

Tucano/BA, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 171/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 171, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Tucano – Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor Carlos Alberto Novaes Machado, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 172/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 172, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tucano – Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor José Luís Lisboa de Miranda, de exercer o cargo em Comissão Assessor Técnico Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 173/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 173, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Supervisor de Infraestrutura Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Tucano – Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **José Raimundo dos Santos**, de exercer o cargo em Comissão de **Supervisor de Infraestrutura Rural** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 174/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Apoio as Associações e Ações Comunitárias da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Tucano – Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Edson Cardoso de Matos**, de exercer o cargo em Comissão de **Coordenador de Apoio as Associações e Ações Comunitárias** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 175/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 175, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Supervisor de Eletrificação e Habitação da Zona Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Tucano – Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Wallace Santana Pinto**, de exercer o cargo em Comissão de **Supervisor de Eletrificação e Habitação da Zona Rural** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 176/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a exoneração do Supervisor de Eletrificação e Habitação da Zona Rural da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Tucano – Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Eduardo Souza do Nascimento Júnior**, de exercer o cargo em Comissão de **Supervisor de Eletrificação e Habitação da Zona Rural** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 177/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucano – Bahia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Lathoya Helen Nascimento Bitencourt**, para exercer o cargo em Comissão **Coordenadora de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tucano - Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 074/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o direito à concessão de licença para qualificação profissional (mestrado e doutorado) é garantido aos profissionais do magistério público, sem prejuízo da remuneração, direitos e vantagens inerentes ao cargo, conforme preconiza o Artigo 56, da Lei nº 264, de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº 008/2025 observou criteriosamente os requisitos da Lei nº 264/2011, principalmente a anterioridade do pedido.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder à servidora **Ana Virgínia Silva Prado Ferreira Figueiredo**, matrícula 1773, **Licença para Participação no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Educação**.

Art. 2º. O afastamento da servidora municipal do magistério será por tempo nunca superior a duração do curso ou programa de qualificação, assegurados os vencimentos, os direitos e vantagens do Profissional do Magistério.

Art. 3º. A servidora municipal do magistério licenciada para os fins de aperfeiçoamento em Mestrado está obrigada a prestar serviços no órgão de lotação, quando do seu retorno, em dobro do período do seu afastamento, sob pena de ressarcir o Município quando do não cumprimento desta carga horária, conforme disposto no §2º do Artigo 61 da Lei nº 264/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone 75 3272-2181 - CNPJ nº 13.810.312/0001-02

PORTARIA Nº 075/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o direito à concessão de licença para qualificação profissional (mestrado e doutorado) é garantido aos profissionais do magistério público, sem prejuízo da remuneração, direitos e vantagens inerentes ao cargo, conforme preconiza o Artigo 56, da Lei nº 264, de 12 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que, o Processo Administrativo nº 010/2025 observou criteriosamente os requisitos da Lei nº 264/2011, principalmente a anterioridade do pedido.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder ao servidor **José Jackson Dantas de Santana**, matrículas 245 e 7492, **Licença para Participação no curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Educação e Ética Cristã**.

Art. 2º. O afastamento do servidor municipal do magistério será por tempo nunca superior a duração do curso ou programa de qualificação, assegurados os vencimentos, os direitos e vantagens do Profissional do Magistério.

Art. 3º. O servidor municipal do magistério licenciado para os fins de aperfeiçoamento em Mestrado está obrigado a prestar serviços no órgão de lotação, quando do seu retorno, em dobro do período do seu afastamento, sob pena de ressarcir o Município quando do não cumprimento desta carga horária, conforme disposto no §2º do Artigo 61 da Lei nº 264/2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano, BA, 48790-000
Fone 75 3272-2181 - CNPJ nº 13.810.312/0001-02

PORTARIA Nº 076/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Tereza Cristina de Arruda Xavier, matrícula 7666, para exercer a função gratificada de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 077/2025

PREFEITURA DE TUCANO
UM NOVO FUTURO TODO DIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCANO – BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Tucano,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **Soraya Santana dos Santos**, matrícula **7672,** para exercer a função gratificada de **Coordenadora dos Serviços Continuados de Proteção Básica** da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tucano – Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Tucano, Estado da Bahia, 12 de fevereiro de 2025.

Ricardo Maia Chaves de Souza Filho
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Certificação Digital: OHETIM4S-PORFGFXS-PLVAPFIL-4BZDOPSR
Versão eletrônica disponível em: http://www.tucano.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil